



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo

Geórgo 2017 - 2020

LEI Nº 654/2018.

DE 05 DE JUNHO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO PPA PLANO PLURIANUAL 2018/2020 - LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou e sanciona e promulga seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 627/2017 de 10 de novembro de 2017 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, Lei Municipal nº 628/2017 de 10 de novembro de 2017 e anexos da LOA – Lei orçamentária Anual para o exercício de 2018, Lei nº 632/2017 de 04 de dezembro de 2017, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2018, Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do art. 41, da lei 4.320/64 no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		SUPLEMENTAÇÃO CREDITO ESPECIAL	
	(+)		
.02		PODER EXECUTIVO	
02.10		DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS	
02.10.01		LOGRADOUROS	
		15. URBANISMO	
		15.451. INFRA-ESTRUTURA URBANA	
		15.451.0007. BENFEITORIAS URBANAS	
15.451.0007.1.0XX		Recapeamento de Vias Publicas	
(XXX) 4.4.90.51.00	2	Obras e Instalações	200.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES CREDITO ESPECIAL			200.000,00

Parágrafo Único - A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo caput deste artigo ocorrerá com recursos de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser verificado no corrente exercício, por transferência a fundo perdido da Casa Civil do Governo do Estado nos termos do inciso II, do parágrafo 1º cc. com o § 3º, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Para cobertura parcial do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 2º, serão utilizados de recursos provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



FLORÍNEA

Em um novo tempo

Gestão 2017 - 2020

a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:

Cat.	RECEITAS	RS (Reais)
2428.00.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS ESTADO, DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
2428.10.00	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS ESTADO, DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
2428.10.90	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	200.000,00
TOTAL DO EXCESSO		200.000,00

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de inclusão de projetos/investimentos a serem custeados com reforços da União ou do Estado, e reforço de dotações orçamentárias e ações já constantes do orçamento programa de 2018.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

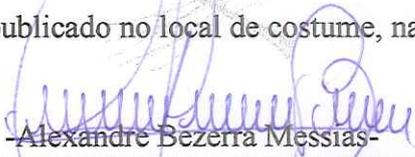
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea - SP, em 05 de Junho de 2018.


- Paulo Eduardo Pinto -
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


- Alexandre Bezerra Messias -
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO